

## EDITAL

### SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM RELAÇÕES ETNICORRACIAIS- 2013.3

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Etnicorraciais (PPRER) <http://dippg.cefet-rj.br/>, comunica a abertura do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Relações Etnicorraciais com vistas ao ingresso no ano letivo de 2013, terceiro trimestre, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção. Poderão candidatar-se os portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação das diversas áreas de conhecimento.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição a este Processo de Seleção será realizada nas dependências do CEFET/RJ, *campus* Maracanã, mediante a entrega pelo candidato da ficha de inscrição preenchida e assinada. A FICHA DE INSCRIÇÃO pode ser encontrada no final deste edital e também, por meio digital, via internet, através da página do PPRER, no portal do CEFET/RJ. Esta ficha deverá ser apresentada no CEFET/RJ no período e local de inscrição definidos no calendário do concurso, item 2 deste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 1.1. Ficha de inscrição própria disponível no final do edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (modelo no anexo I).
- 1.2. Declaração própria de que concluiu o curso de graduação. O modelo de declaração encontra-se no final do edital (modelo no anexo II).

## 2. CALENDÁRIO

Inscrição	Secretaria do Mestrado CEFET/RJ <i>campus</i> Maracanã, Av. Maracanã 229, bloco E, 5º andar, sala 506 Maracanã, Rio de Janeiro -RJ. <b>Horário de 13h às 17h</b>	Início	DATA 20/05/2013
		Término	31/05/2013
1ª etapa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de Conhecimentos específicos sobre relações étnico-raciais (bibliografia no anexo III) e entrega de anteprojeto.</li><li>• Prova de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).</li></ul>	De 8h às 10h	08/06/2013
		De 10h30min às 12h30min	
Divulgação do resultado da primeira etapa		Após 17h	01/07/2013
2ª etapa	Defesa do anteprojeto de dissertação	Horário	08, 09 e 10/07/2013
RESULTADO FINAL			16/07/2013

**As provas acontecerão no CEFET/RJ:** Av. Maracanã 229, bloco E, 5º andar. Maracanã, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.271-110. As salas onde as mesmas acontecerão serão divulgadas até o dia 05/06/2013 no site do programa e na secretaria de pós-graduação do CEFET/RJ. Não haverá informações de nenhuma espécie por telefone.

## 3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas destinadas a portadores de Diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior credenciada pela Legislação Federal pertinente.

3.2. O candidato inscrito concorrerá exclusivamente à vaga oferecida pelo orientador a que se candidata. Ainda que sua pontuação seja maior do que a de outro candidato que concorra à vaga de outro orientador ou ainda que haja vagas ociosas para outro orientador, não caberá nenhum tipo de recurso em relação a isso.

3.3. As vagas estão distribuídas pelas linhas de pesquisa e orientadores, conforme o quadro abaixo:

<b>Linha 1: Mídia e Repertórios Culturais na Construção de Identidades Etnicorraciais</b>	
Docentes	Nº de vagas
Carlos Henrique Santos Martins	04
Maria Cristina Giorgi	01
<b>Linha 2: Campo Artístico e Construções de Etnicidades</b>	
Camila Dazzi	03
Fátima Maria de Oliveira	02
<b>Linha 3: Pensamento e Políticas Públicas: Dimensões Institucionais das Relações Etnicorraciais</b>	
Alvaro Senra	01
Maria Renilda Barreto	01
Mariana Lamego	02
Liv Sovik	01
Nara Santana	01
<b>Obs.: Para cada uma das linhas, haverá duas vagas destinadas a candidatos cotistas.</b>	

As informações sobre os interesses de pesquisa de cada orientador podem ser encontradas no anexo IV.

#### 4. DA PONTUAÇÃO

<b>1ª Etapa</b>	<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	<b>40 pontos</b>
	<b>Língua Estrangeira</b>	<b>30 pontos</b>
<b>2ª Etapa</b>	<b>Defesa do anteprojeto de pesquisa</b>	<b>30 pontos</b>

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. O candidato só estará concorrendo exclusivamente às vagas do orientador para o qual se inscreveu.

5.2. O resultado do processo de avaliação e de classificação de todas as etapas do Concurso será publicado obedecendo ao número de vagas oferecido por orientador.

5.3. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final (pontuação de zero a dez).

5.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior nota na Prova de Conhecimentos;
- b) com maior nota na Arguição;
- c) mais idoso.

## **6– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 6.3. Caso haja algum tipo de problema técnico no Portal do CEFET/RJ, os resultados da seleção deverão ser consultados, EXCLUSIVAMENTE, na secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, não havendo, assim, possibilidade de prorrogação dos prazos estipulados no calendário do concurso. Resultados e informações NÃO serão fornecidos por telefone nem por e-mail.
- 6.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato com a Comissão de Seleção através da Secretaria do PPRER, até o último dia das inscrições para que possam ser planejadas as necessárias adaptações.
- 6.5. O anteprojeto de pesquisa, além de ser entregue em material impresso no dia prova de Conhecimentos Específicos, conforme consta no Calendário, também será entregue em uma versão digital, formato PDF, gravado em CD. Além disso, os mesmos serão enviados para o endereço eletrônico [pprer2013@gmail.com](mailto:pprer2013@gmail.com). Obrigatoriamente, na capa do anteprojeto deverá constar o nome do orientador para quem o candidato concorre. A ausência dessa informação eliminará o candidato do pleito.
- 6.6. O Programa oferece 6 (seis) das 16 (dezesesseis) vagas, pelo sistema de cotas, para candidatos que se declararem negros ou indígenas no ato da inscrição.
- 6.7. A opção pelas vagas referentes ao sistema de cotas tem de estar, obrigatoriamente, marcada na ficha de inscrição. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas por este critério poderão ser transferidas para a demanda geral. Os demais candidatos concorrerão às vagas restantes na modalidade demanda geral. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 6.8. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 6.9. O ingresso ao Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 6.10. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

- 6.11. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas, descritas no item 2 deste edital.
- 6.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.13. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo ou mesmo durante o curso.
- 6.14. Será aceito que o candidato que resida fora da região Metropolitana do Rio de Janeiro encaminhe os documentos relativos à primeira fase por correio, exclusivamente através de SEDEX/AR, endereçado à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até o dia 31/05/2013. A inscrição com postagem posterior a essa data não será aceita. Os inscritos por SEDEX/AR não terão direito a comprovante de inscrição. O CEFET/RJ e a banca de seleção deste concurso não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio de correspondências/documentos enviados por SEDEX/AR.
- 6.15. Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta, como também não serão aceitas inscrições via fax, via Internet e/ou extemporâneas.
- 6.16. Será considerado aprovado na Prova de Conhecimentos Específicos e convocado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 5,0 (cinco). O valor máximo da prova de Conhecimentos Específicos é 7,0 (sete). A pontuação máxima que pode ser obtida no anteprojeto é 3,0 (três). Para ser aprovado na defesa do anteprojeto, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 1,5 (um e meio), independente da pontuação obtida na primeira fase.
- 6.17. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos para o início desta, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação.
- 6.18. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.
- 6.19. Durante a realização das provas de Conhecimentos Específicos não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, instrumentos eletrônicos ou similares, telefone celular ou qualquer outro receptor ou emissor de mensagens. Caso isso ocorra, o candidato será eliminado.
- 6.20. Durante o período destinado à realização da prova de Língua Estrangeira será permitida consulta a dicionário impresso.
- 6.21. Iniciada a prova, por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início.
- 6.22. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.
- 6.23. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento à prova importará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.24. Não será permitida a permanência de crianças no espaço em que a prova escrita será aplicada. A candidata que tiver necessidade de

amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

- 6.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, de 2013

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral do CEFET/RJ

## ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

### Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG Programa de Pós-Graduação em Relações Etnicorraciais - PPRER

#### 1. Dados pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Auto-declaração:  negro  indígena  branco  outro (especificar: \_\_\_\_\_)

Candidato ao sistema de cotas raciais:  sim  não

Opção de Língua Estrangeira:  Inglês  Espanhol Opção pela Língua Portuguesa  (para estrangeiro)

Portador de necessidades especiais:  sim  não Em caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
(Cidade) (Estado) (País)

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
(Rua, Avenida)

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
(Casa, Apto.)

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Formação Superior

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Título obtido: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações adicionais relativos à instituição de ensino superior (IES):

- Docente da Própria IES
- Docente de Outra IES
- Docente de IES no exterior
- Não docente egresso da própria IES
- Não docente egresso de outra IES no país
- Não docente egresso de IES no exterior

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_



**Comprovante de Inscrição**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>
<b>BACHARELADO E/OU LICENCIATURA EM:</b>
<b>INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O BACHARELADO E/OU LICENCIATURA:</b>

Declaro ter concluído o curso supracitado na cidade \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Atesto serem verídicas as informações prestadas acima e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará no cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Relações Etnicorraciais, Edital 2013.3.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

## ANEXO III

### 1 - Bibliografia Básica

BENTO, Maria Aparecida. Branquitude e poder: a questão das cotas para negro.

[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000082005000100005&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000082005000100005&script=sci_arttext) Acessado em 17/04/2013

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Pode ser acessada em

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp\\_003.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf) Acessado em 17/04/2013

BRASIL. PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA.

<http://www.seppir.gov.br/.arquivos/leiafrica.pdf>. Acessado em 17/04/2012.

LIMA, Nísia Trindade e HOCHMAN, Gilberto. "Condenado pela raça, absolvido pela medicina: o Brasil descoberto pelo movimento sanitarista da primeira República". IN: MAIO, Marcos Chor e SANTOS, Ricardo Ventura. *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz /CCBB, 1996, p. 23-40.

COSER, Stelamaris. "Híbrido, Hibridismo e Hibridização". In.: FIGUEIREDO, Eurídice (org.). *Conceitos de literatura e cultura*. Juiz de Fora/Niterói: Ed. UFJF/EdUFF, 2005.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e antirracismo no Brasil*. 3.ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 2009.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993 ( capítulos 1 e 2)

## ANEXO IV

### INTERESSE DE PESQUISA/ORIENTAÇÃO:

**Alvaro Senra:** campo da política: Estado e políticas públicas.

**Carlos Henrique dos Santos Martins:** Juventude e sua relação com identidades, culturas juvenis, processos de escolarização, trajetórias. Projetos com ênfase em jovens negros/negras.

**Camila Dazzi:** atuações e representações de negros e mestiços na arte; representação da África nas artes visuais; assimilações estéticas e culturais.

**Fátima Maria de Oliveira:** processos de construção de subjetividades e singularidades em (auto)biografias e memórias de escritores(as)/intelectuais negros(as). Noções de verdade, identidade, autoria, memória, documento, tempo e história: novas formulações. A dissolução das fronteiras entre discurso ficcional e referencial na escrita (auto)biográfica, autoficcional e memorialística. O lugar de discurso do biógrafo e do biografado: interlocução, dialogismo e rasuras.

**Liv Sovik:** Relações Étnico-raciais nos estudos culturais, nos estudos da comunicação e nos estudos da música popular.

**Maria Cristina Giorgi:** raça, identidade, mídia e discurso. Relações Étnico-raciais em situação de trabalho. Relações Étnico-raciais e a Escola.

**Mariana Lamego:** pesquisas que enfocam questões ligadas ao território (usos e conflitos), territorialidades (estratégias de definição e manutenção) e as identidades territoriais.

**Nara Santana:** campo da política com enfoque na História. As temáticas estado e políticas públicas; nação; identidade nacional; mestiçagem.

**Renilda Barreto:** questões de raça, gênero e ciência presentes nas relações sociais, políticas, culturais e na produção intelectual (Brasil e Portugal, séculos XIX e XX).

## **ANEXO V**

### **1. Critérios de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos:**

- 1.1 Qualidade e rigor na exposição do tema: clareza, sistematização, coerência, coesão textual e objetividade;
- 1.2 Apresentação consistente do tema: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- 1.3 Conteúdo e análise das questões propostas: espera-se que o candidato tenha domínio epistemológico do tema e leve em consideração a bibliografia citada no edital, o que não invalida o candidato enriquecer sua resposta com outros autores;
- 1.4 A prova terá duração máxima de 2 horas.

### **2. Critérios de Avaliação da Prova de Língua Estrangeira**

- 2.1 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) visa a avaliar a habilidade do candidato para compreender e inferir informações gerais e específicas a partir da leitura de textos acadêmico-científicos sobre temáticas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Relações Etnicorraciais.
- 2.2 Para os candidatos estrangeiros, a prova de proficiência será em Língua Portuguesa. É obrigação de o candidato estrangeiro informar em sua ficha de inscrição a opção pela Língua Portuguesa.
- 2.3 A prova terá a duração máxima de 2 horas.

### **3. Critérios de Avaliação do Anteprojeto**

- 3.1 Na defesa do anteprojeto serão considerados o conhecimento da proposta de pesquisa, a clareza e a coerência de argumentos.
- 3.2 O anteprojeto deve conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas, escritas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5., folha A4, margens 3,0 cm.
- 3.3 O Anteprojeto deve conter obrigatoriamente: Título; Apresentação; delimitação do problema de forma contextualizada; Hipóteses; Objetivos; Fundamentação teórica; Metodologia; Cronograma; Referências Bibliográficas.